

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022

Pelo presente instrumento particular de aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.841.164/0001-04, com sede na Rua Baturira, 290, Soproter, Poa, SP, CEP 08.562-100, neste ato representada por **Ademilson Rosa Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.159.654-6 SSP/SP e do CPF nº 879.684.108-78, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 06 de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 287/2022, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Dietética (SND), no fornecimento de refeições para funcionários, pacientes internados e acompanhantes, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba, nas condições e especificações constantes na Dispensa de Cotação e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, com início em 06 de julho de 2022 a se findar em 04 de agosto de 2022 ou até que se conclua o processo seletivo de novos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas nesse Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.



Itaquaquecetuba/SP, 06 de julho de 2022.

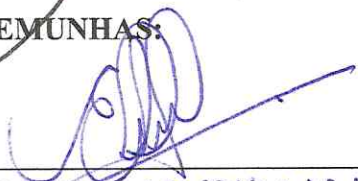


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS




ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: ELCIDA APARECIDA DE LIMA SOUZA.
CPF: 174.642.048-02.

NOME:
CPF:


Alexandre Marinho
CPF: 285.553.208-00
Gestor Operacional

01.841.164/0001-04

ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RUA BATUIRA, 290
VILA SOPRETER - CEP 08562-100
POÁ - SP





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: Sede Itaquaquetuba - INTS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 01.841.164/0001-04
OBJETO DO ADITIVO: Serviços de Nutrição e Dietética (SND)	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação de prazo referente ao CTR 287/2022 com início em 06 de julho de 2022, com vigência de 30 dias ou até que se conclua o Processo Seletivo nº 165/2022, firmado a entre ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto prestação de serviços contínuos de Nutrição e Dietética, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquetuba.</p> <p>04 de julho de 2022.</p>	
Solicitante: ALEXANDRE AUGUSTO GONCALVES MARINHO	
Aprovador conforme tabela de alçada: RAPHAEL NUNES ROCHA	

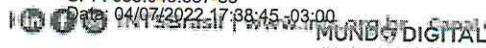
Assinado eletronicamente por:
Alexandre Marinho
CPF: 285.553.208-60
Data: 04/07/2022 15:36:39 -03:00



Assinado eletronicamente por:
RAPHAEL NUNES ROCHA
CPF: 055.049.637-88



Data: 04/07/2022 17:38:45 -03:00



Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2CLED-BT3SW-2WWFA-KA45R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Marinho (CPF 285.553.208-60) em 04/07/2022 15:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.216.91.55	Lat: -23,480644 Long: -46,353497 Precisão: 24 (metros)
Autenticação	intsitaqua@ints.org.br (Verificado)
Login	
rsuSZrq9W1aaM2jKeU6vi27gAymV0IWaxhn3PFEYAhQ=	
SHA-256	

- ✓ RAPHAEL NUNES ROCHA (CPF 055.049.637-88) em 04/07/2022 17:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.162.239.25	Lat: -23,622336 Long: -46,694764 Precisão: 52 (metros)
Autenticação	raphaelrocha@ints.org.br (Verificado)
Login	
qQjI5NbPLI6E8E5dWPbvXCN1FaRAZT2QutWWFkKVIVw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2CLEDBT3SW2WWFAKA45R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.841.164/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:06 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **792B.026D.A114.0B0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 591/2022

Inscrição Municipal : 000000000038835

Razão Social / Nome : ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF : 01.841.164/0001-04

I.E / R.G : 546.123.058.114

Processo Abertura: 13385/2008 e Data: 01/11/2008

Situação : ATIVO

Endereço : RUA BATUIRA, 290 VILA SOPRETER POÁ CEP: 08562-100

Atividade : FORNEC.ALIM.PREP.P/EMPRESAS.E COM.CESTA BAS.E
DEM.C/CONTRATO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta CERTIDÃO.

A Divisão de Tributos Mobiliários, CERTIFICA QUE NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos ao Contribuinte em questão.

CERTIDÃO EMITIDA NO DIA 24/05/2022 às 16:55:59 horas.

Certidão emitida em conformidade com A LEI MUNICIPAL Nº 3.399/2009 de 17 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto nº 5.715/2010 de 06 abril de 2010. E sua validade é de 60 dias após a data da emissão..

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.poa.sp.gov.br>

Número de controle : 1eb17601063a65066212eb711b323a9b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.841.164/0001-04

Razão Social: ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R BATUIRA 290 / VILA SOPRETER / POA / SP / 08562-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903202210427564

Informação obtida em 29/06/2022 14:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.841.164/0001-04
Certidão n°: 13723225/2022
Expedição: 02/05/2022, às 18:18:47
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.841.164/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.